

EDITAL 02/2024 – ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS EM FONOAUDIOLOGIA

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade estabelecer as etapas de distribuição das vagas de estágio para **2º/2024 (agosto de 2024 a dezembro de 2024)** pactuadas pelos professores, para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia 1, Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia 2 e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia 3 do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ceilândia, bem como elaborar o cronograma para tramitação da documentação exigida, de acordo com os calendários definidos pelas instituições conveniadas.

2. DA INSCRIÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIOS

2.1. Os estudantes com interesse em se matricular em 2º/2024 em um dos três componentes curriculares de estágio ofertados pelo Curso de Fonoaudiologia, deverão **preencher obrigatoriamente o Questionário de Cadastro** disponibilizado nas redes sociais pela Comissão de Estágio **até dia 30/04/2024**, **e anexar obrigatoriamente** pelo próprio Questionário de Cadastro **os seguintes documentos**:

2.1.1. Comprovante de vacinação;

2.1.2. Registro no DAC/ DACES, caso se aplique;

2.1.3. Histórico escolar que comprove a carga horária do curso já concluída e IRA;

2.1.4. Comprovante de trabalho, caso se aplique;

2.1.5. Comprovante ou declaração de endereço;

2.1.6. Uma (01) fotografia 3x4 recente, com fundo branco, sem data, sem borda, sem marcas, sem óculos de sol ou grau, sem chapéu ou adereços que dificultem a identificação do estudante, bem como sem camisa regata, decotes ou trajes não condizentes com a dignidade da profissão;

2.1.7. A foto e os comprovantes deverão ser nomeados da seguinte maneira: (Ex: foto “João da Silva”), “vacinação João da Silva”, “histórico escolar João da Silva”, “trabalho João da Silva”, “registro DAC João da Silva”, e inseridos no próprio Questionário de cadastro.

2.2. A cópia da carteira de vacinação prevista no item 2.1.1. deverá estar com esquema de vacinação completo e as vacinas deverão estar devidamente identificadas, conforme cores especificadas na imagem abaixo:



2.3. A ausência da cópia da carteira de vacinação completa implicará na impossibilidade de cursar os componentes de Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia, mesmo que o estudante efetue sua matrícula.

3. DA OFERTA DE VAGAS PELOS DOCENTES DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

3.1. A oferta das vagas de estágio obrigatório pactuadas pelos professores deve ser informada à Comissão de Estágios até dia **11/05/2024**, por meio de preenchimento da planilha eletrônica disponibilizada no *Teams* – equipe Colegiado de Fonoaudiologia (Documentos>General>2024>Estágio).

3.2. Apenas as vagas oficialmente documentadas na planilha serão distribuídas pela Comissão. Não serão aceitas comunicações de vagas por quaisquer outras vias que não a planilha eletrônica.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS DE ESTÁGIO

4.1. As vagas de estágio obrigatório serão consolidadas em blocos, atendendo à carga horária mínima exigida para cada estágio e visando uma formação generalista, de acordo com o preconizado no Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia.

4.2. A distribuição das vagas seguirá prioritariamente a ordem de formação dos blocos nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia

3, Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia 2 e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia 1.

5. DA DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CENÁRIOS AOS ESTUDANTES

5.1. A divulgação preliminar dos blocos de estágio e das listas com a ordem de escolha dos estudantes para cada estágio acontecerá em **20/05/2024**, conforme cronograma previsto no artigo 13.

5.2. Os estudantes de cada semestre deverão comparecer à FCE para escolha dos blocos de vagas de estágios disponíveis para cada estágio (1, 2 e 3) na presença de membro(s) da Comissão (discente e/ou técnico administrativo), conforme o cronograma e os critérios de prioridades (lista com a ordem de escolha): 1º) registro no DAC/DACES; 2º) fluxo no curso de Fonoaudiologia; 3º) IRA; 4º) horários de trabalho – com comprovação oficial (contrato ou carteira de trabalho).

5.3. Horários em estágios não obrigatórios não serão considerados como critério de prioridade.

5.4. Compete à Comissão de Estágio realizar o registro das escolhas, para publicação da lista com a distribuição dos estágios.

6. DA SOLICITAÇÃO DE PERMUTA

6.1. Os estudantes que necessitarem de permuta de vaga de estágio deverão enviar até às 18 horas do dia **29/05/2024** um e-mail à Comissão de Estágio (estagiofonofce@gmail.com), com as seguintes informações: (1) assunto “Solicitação de permuta”, (2) descrição da proposta de permuta e dos blocos de cenários envolvidos; (3) Justificativa de troca e documentação comprobatória; (4) Anuência dos dois estudantes envolvidos.

6.2. Não serão aceitas comunicações de permutas por quaisquer outros meios que não o e-mail da Comissão de Estágio, conforme previsto no item.

6.3. A Comissão de Estágio aceitará os pedidos de permutas, desde que os blocos permutados sejam de cenários com a mesma carga horária e sem prejuízo à formação generalista.

6.4. Após o prazo estabelecido no item 6.1., não serão aceitas permutas, a não ser por motivo de força maior.

7. DA REVISÃO DA DISTRIBUIÇÃO FINAL DOS CENÁRIOS DE ESTÁGIO E PUBLICAÇÃO

7.1. Conforme cronograma, os professores orientadores receberão a distribuição final dos cenários de estágio até dia **03/06/2024** e terão até dia **07/06/2024** para conferir quaisquer dissonâncias / desacordos com as vagas previamente pactuadas e disponibilizadas para a Comissão de Estágio.

8. DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O estágio do estudante poderá ser cancelado quando quaisquer das condições descritas neste artigo estiverem presentes, constituindo-se condições para o cancelamento do estágio do estudante:

8.1.1. Não envio da documentação anexada no próprio Questionário de Cadastro, conforme especificado no artigo 2 do Edital;

8.1.2. Não comprovação de vacinação completa, conforme especificado no artigo 2, item 2.3. do Edital;

8.1.3. Solicitação de permutas após o período designado para este fim;

8.1.4. Matrícula em disciplinas em horário comum aos horários de estágio;

8.1.5. Impossibilidade de cumprimento da carga horária de estágio nos cenários designados no momento da distribuição de estágio, bem como da carga horária de supervisão;

8.1.6. A ausência da assinatura e registro do Termo de Compromisso, mesmo que o estudante efetue sua matrícula.

9. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE ESTÁGIO PARA CENÁRIOS FEPECS E IGES

9.1. A Comissão de Estágio não se responsabiliza pelos cronogramas de tramitação da FEPECS, IGES e Secretaria de Graduação da FCE.

9.2. Após a distribuição das vagas de estágio FEPECS e IGES, a Comissão de Estágio fará o preenchimento e envio das planilhas com as informações solicitadas pelas instituições. Posteriormente, **os professores orientadores deverão elaborar os Planos de Trabalho, conforme os prazos institucionais estabelecidos.**

9.3. Os termos de estágio FEPECS e IGES são assinados via SEI-UNB e SEI-GDF. Portanto é dever de todos os estudantes que pretendem cursar estágio no semestre 2º/2024 manter seu cadastro atualizado nos dois sistemas com atenção ao e-mail cadastrado.

10. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE ESTÁGIO NÃO FEPECS/IGES

10.1. Os dados de cada estudante fornecidos no **Questionário de Cadastro**, serão divulgados pela Comissão de Estágios, aos professores orientadores para confecção dos termos de compromisso de estágio **até dia 10/07/24**.

10.2. Após a divulgação da distribuição final de vagas de estágio, os estudantes devem aguardar atentamente o contato dos professores orientadores de cada um dos seus cenários de estágio. Após a elaboração do plano de trabalho pelo professor responsável pelo cenário, o aluno deverá seguir à conferência e assinatura do termo de compromisso de estágio.

10.3. É de responsabilidade do professor orientador e seu aluno tramitar os termos de compromisso de estágio até 15 dias antes do início das atividades e divulgar cópia do documento assinado para a instituição concedente, preceptor e aluno.

11. DAS MODIFICAÇÕES APÓS A DISTRIBUIÇÃO FINAL DAS VAGAS

11.1. Após a divulgação da distribuição final das vagas pela Comissão de Estágios, que ocorrerá após aval dos professores orientadores **até 10/06/2024**, qualquer alteração ficará sob responsabilidade dos professores orientadores.

12.2. Todas as alterações da distribuição das vagas deverão ser comunicadas à Comissão, exclusivamente via e-mail estagiofonofce@gmail.com, com ciência de todos os envolvidos (professor orientador, supervisor do cenário e discentes), para ciência e atualização das planilhas.

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Responsável	Data	Observações
<p>1) Manifestação de interesse em fazer Estágio 1, 2 ou 3 em 2024/1</p> <p>e</p> <p>2) Envio da documentação obrigatória e foto, conforme descrito no artigo 2 do Edital.</p>	Alunos	De 17/04 a 30/04	<p>1) Estudantes deverão preencher o Questionário de Cadastro divulgado pela Comissão de Estágio no prazo estabelecido neste Edital.</p> <p>2) A documentação obrigatória e foto deverão ser devidamente identificadas, e inseridas no próprio Questionário de cadastro.</p>
Verificação da Documentação anexada no Questionário de Cadastro	Comissão de Estágio (discentes e técnico)	De 01/05 a 03/05	-
Pactuação de vagas de TODOS OS CENÁRIOS conforme o calendário dessas instituições conveniadas	Professores orientadores	Até 30/04	-



Preenchimento de formulário das vagas ofertadas por cada professor	Professores orientadores	De 01/05 a 11/05	-
Distribuição das vagas em blocos para estágio 3	Comissão de Estágio	De 13/05 a 17/05	
Oferta dos blocos Estágio 3 Lista de ordem de escolha (critérios de prioridade)	Comissão de Estágio (discentes e técnico) e alunos	23/05 (9h)	Alunos interessados em se matricular em Estágio 3 devem comparecer à FCE na presença da comissão, para escolha dos blocos de estágio.
Distribuição das vagas em blocos para estágio 2 e 1	Comissão de Estágio	De 19/08 a 23/08	
Divulgação dos blocos e lista de ordem de escolha para estágio 1 e 2 para os estudantes interessados	Comissão de Estágio	26/08	
Oferta dos blocos Estágio 1 Lista de ordem de escolha (critérios de prioridade)	Comissão de Estágio (discentes e técnico) e alunos	29/08 (9h-10h30)	Alunos interessados em se matricular em Estágio 1 devem comparecer à FCE na presença da comissão, para escolha dos blocos de estágio.
Oferta dos blocos Estágio 2 Lista de ordem de escolha (critérios de prioridade)	Comissão de Estágio (discentes e técnico) e alunos	29/08 (10h30-11h)	Alunos interessados em se matricular em Estágio 2 devem comparecer à FCE na presença da comissão, para escolha dos blocos de estágio.
Oferta de blocos de estágio 1 e 2 sem seguir critérios de prioridade	Comissão de Estágio (discentes e técnico) e alunos	30/08 (9h)	Alunos interessados em se matricular em Estágio 1, 2 e 3 devem comparecer à FCE na presença da comissão, para escolha dos blocos de estágio





Liberação da lista com a distribuição dos estágios	Comissão de Estágio	30/08	Site FCE
Solicitação de permuta de estágio 1 e 2	Alunos	02/09	Envio da proposta para o e-mail da Comissão, conforme artigo 6 deste Edital.
Análise das solicitações de permuta e divulgação da distribuição final para 2º/2024	Comissão de Estágio	03/09	Análise por ordem do recebimento do e-mail.
Análise da distribuição final para 2º/2024 pelos professores	Professores Orientadores	De 04/09 a 06/09	Alterações posteriores serão de responsabilidade dos professores orientadores
Liberação da lista final com a distribuição dos estágios	Comissão de Estágio	09/09	Site FCE
Envio para secretaria de planilhas de estágio FEPECS com nomes dos professores, disciplinas, cenários, dias da semana e horário	Comissão de Estágio	Até 13/09	-
Elaboração dos planos de trabalho FEPECS	Professores Orientadores	Até 23/09	-
Encaminhamento dos planos de trabalho FEPECS à Secretaria	Comissão de Estágio	27/09	-
Elaboração dos planos de trabalho IGES	Professores Orientadores	Conforme cronograma da Instituição	-
Envio de dados dos estudantes para professores elaborarem os termos	Comissão de Estágio	Até 13/09	-
Assinatura dos termos de compromisso de Estágio 1, 2 e 3 (2º/2024). Cenários FEPECS ou IGES.	Coordenador do curso e estudantes.		-





<p>Elaboração dos termos de estágio.</p> <p>Assinatura dos termos de compromisso de Estágio 1, 2 e 3 (2º/2024). Demais cenários.</p>	<p>Professores Orientadores de Estágio,</p> <p>preceptores, responsáveis pelo setor e estudantes.</p>	
--	---	--



13. ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)

13.1. As pactuações de estágios não obrigatórios realizadas pelos alunos não são contempladas neste edital. As orientações para estágios não obrigatórios estão na página do CDAP/DEG (<http://www.deg.unb.br/cdap-coordenadoria-de-desenvolvimento-academico-e-profissional>).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Após a publicação da distribuição das vagas dos estágios, todas as intercorrências devem ser encaminhadas ao professor orientador do estágio, com cópia para a Comissão de Estágio e Coordenação do Curso de Fonoaudiologia, apenas para ciência e acompanhamento.

14.2. A assinatura do Termo de Compromisso e sua inserção no SIGAA são obrigatórias a todos os estudantes que cursarão as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Fonoaudiologia antes do início do semestre.

14.3. Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Estágio pelo e-mail previsto no item 6.1. e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Profª Dra. Corina Elizabeth Satler

Presidente da Comissão de Estágios e Práticas do Curso de Fonoaudiologia

Profª Dra. Isabella Monteiro de Castro Silva

Coordenador do Curso de Fonoaudiologia

Brasília, 16 de julho de 2024.

Edital homologado na 137ª reunião ordinária do Colegiado de Fonoaudiologia da FCE/UnB